

Termo de Referência – MAMECA - 015/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 32 (trinta e dois) quilogramas de pasta gel desengraxante para as mãos para auxiliar na limpeza das mãos dos mecânicos de manutenção após realização de trabalho com graxa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Observou-se a necessidade da compra de pasta gel desengraxante em substituição ao desengraxante granulado devido as consequências do uso rotineiro desse tipo de produto que, a longo prazo, danifica a pele causando ressecamento das mãos. Assim, através da aquisição desse produto, garante-se melhores condições de limpeza das mãos aos servidores responsáveis pela manutenção mecânica, seguindo os princípios dispostos na Norma Regulamentadora que visa preservar a saúde e a segurança do colaborador no ambiente de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

<i>Unidade</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
kg	32	<i>Pasta gel desengraxante. Possuir base de solvente natural. Que possa ser utilizado na lavagem de mãos diariamente sem agredir a pele. SEM partículas esfoliantes</i>		

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações Técnicas exigidas no edital.

4.3. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no edital e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte deste DAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

4.4. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste DAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.5. Os materiais Deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Corifeu de Azedo Marques, 1900, Vila Boldrin, Santa Bárbara D'Oeste, SP, CEP 13.450-037 no Horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

4.6. O recebimento do objeto será:

4.6.1. Provisório: Na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

4.6.2. Definitivo: Após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis.

5. GARANTIA

5.1. Todos os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as condições previstas no edital, sendo que a garantia contra defeito de fabricação será de 12 (doze) meses a contar da data da entrega dos materiais ao Setor de Almoxarifado do DAE.

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1. Em atendimento a Lei Federal n. 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, a gestão do contrato a ser celebrado entre o DAE de Santa Bárbara D'Oeste e a licitante vencedora do certame licitatório será executada, no que tange a contratante, pela Danieli Monteiro Teixeira Fernandes, Chefe de Setor de Manutenção Mecânica de Água.

DANIELI MONTEIRO TEIXEIRA FERNANDES
CHEFE DE SETOR DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E BOMBEAMENTO